

TERMO DE REFERÊNCIA:**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

- I. O objeto da presente licitação é a aquisição de ferramentas elétricas, equipamentos de medição, instrumentos topográficos e maquinários de suporte operacional, destinados a atender às demandas operacionais e de engenharia da Área Técnica do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMA E) de Brusque/SC, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.
- II. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento do Decreto Municipal Nº 9430/2023. O objeto desta contratação possui natureza caracterizada como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- III. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, prazo este que deverá compreender o período necessário para a entrega, o recebimento definitivo e a efetiva liquidação da despesa, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	1	DETECTOR E SCANNER DE PAREDE DADOS TÉCNICOS: -PROTEÇÃO CONTRA PÓ E PROJEÇÕES DE ÁGUA: IP 5X -PROFUNDIDADE MÁX. DE DETECÇÃO: 200 MM -OBJETOS DETECTÁVEIS: METAIS MAGNÉTICOS (P. EX. FERRO), METAIS NÃO MAGNÉTICOS (P. EX. COBRE), CONDUTORES ELÉTRICOS, CONDUTORES NÃO ENERGIZADOS, TUBOS DE PLÁSTICO VAZIOS, TUBOS DE PLÁSTICO CHEIOS DE ÁGUA, SUBESTRUTURAS EM MADEIRA - IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL: CABO ENERGIZADO, METAL MAGNÉTICO, METAL NÃO MAGNÉTICO, MATERIAL NÃO METÁLICO -ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BATERIA DE LÍCIO DE 12 V (INCLUSA). -PRECISÃO: +-5MM -FUNÇÃO DE CAPTURA DE TELA -MEMORIA INTERNA/CARTÃO SD ACOMPANHAM: -BOLSA PARA PROTEÇÃO -CABO DE DADOS. -CARREGADOR. REF DETECTOR E SCANNER DE PAREDE D-TECT 200 C PROFESSIONAL BOSCH
2	UNIDADE	2	ESMERILHADEIRA ANGULAR SEM FIO COM OS SEGUINTE REQUISITOS: TIPO DE MOTOR SEM ESCOVAS;

			<p>VOLTAGEM DE 18V A 20V; VELOCIDADE DE ATÉ 9.000 RPM; EIXO M14; DIÂMETRO DO DISCO DE 4-1/2" (115 MM) A 5" (125 MM); PESO DE ATÉ 2 KG; SISTEMA DE SEGURANÇA MODERNO, COM ACIONAMENTO DE TRAVAMENTO DO DISCO QUANDO CONTRAGOLPES FOREM DETECTADOS E BLOQUEIO PARA EVITAR ACIONAMENTO ACIDENTAL; O KIT DEVE CONTER: 1 ESMERILHADEIRA ANGULAR SEM FIO, 1 MALETA PARA TRANSPORTE, 2 BATERIAS, 1 CARREGADOR DE BATERIA, 1 EMPUNHADURA LATERAL, 1 CHAVE HEXAGONAL, 1 GUARDA DE PROTEÇÃO;</p>
3	UNIDADE	1	<p>EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GNSS RTK (REAL TIME KINEMATIC) COMPLETO, COMPOSTO POR RECEPTOR BASE E RECEPTOR ROVER, CONTROLADORA/COLETORA DE DADOS COM SOFTWARE DE COLETA, PROCESSAMENTO E EXPORTAÇÃO DE DADOS, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO (BASTÃO, TRIPÉ, BIPÉ, BATERIAS, CARREGADORES, CABOS, BOLSAS DE TRANSPORTE E DEMAIS ITENS CORRELATOS) E LICENÇA DE USO, DESTINADO À EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICOS DE ALTA PRECISÃO.</p>
4	UNIDADE	2	<p>FURADEIRA/PARAFUSADEIRA 3/8" 220V PROFISSIONAL SEM FIO.</p> <ul style="list-style-type: none"> - SISTEMA ECP: PROTEÇÃO ELETRÔNICA DAS CÉLULAS DA BATERIA CONTRA SOBRECARGA, SUPERAQUECIMENTO E DESCARGA PROFUNDA. - SISTEMA EMP: PROTEÇÃO ELETRÔNICA DO MOTOR EVITA SUPERAQUECIMENTO, GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL DA FERRAMENTA. - COOL PACK: DIRECIONA O CALOR PARA FORA DA BATERIA, PREVENINDO SUPERAQUECIMENTO E AUMENTANDO A VIDA. -BATERIA 18 V (2 X 2,0 AH) -VELOCIDADE SEM CARGA 0 - 500 / 1.900 RPM -TORQUE DE NO MÍNIMO 50 / 25 NM -CAPACIDADE DE PARAFUSAMENTO Ø 10 MM -CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO -MADEIRA 38 MM -AÇO 13 MM -ALVENARIA 13 MM -CAPACIDADE DO MANDRIL 1/2 -ACOMPANHAM: 2 BATERIAS DE 18 V DE 2,0 AH, 1 CARREGADOR, MALETA PARA TRANSPORTE. REF.: BOSCH GSR 18-2 LI PLUS NÚMERO DE TIPO 0 601 9E6 1E0 (ou similar que atenda aos requisitos)
5	UNIDADE	1	<p>LAVADORA DE PEÇAS DESMONTÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), RESERVATÓRIO DE 20 LITROS COM ELETROBOMBA PARA CIRCULAÇÃO DO LÍQUIDO, BICO</p>

			<p>AREJADOR PARA DISTRIBUIÇÃO E MANGUEIRA PARA LAVAÇÃO DAS PEÇAS</p> <p>ACOMPANHA:</p> <p>MANGUEIRA</p> <p>CUBA</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:</p> <p>CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 20 LITROS</p> <p>VAZÃO BOMBA: 20 LITROS/MIN</p> <p>TENSÃO: 220V</p> <p>POTÊNCIA: 35W</p> <p>FABRICADO EM CHAPA: 0,90MM</p> <p>DIMENSÕES CXLXA: 600MM X 400MM X 850MM</p> <p>PESO: 15 KG</p> <p>REF.: ORK-LAV-013</p>
6	UNIDADE	2	<p>TALHA COM ALAVANCA</p> <p>COM CATRACA REVERSÍVEL</p> <p>DETALHES TÉCNICOS</p> <p>MODELO: TA 153</p> <p>MATERIAL DA CORRENTE: AÇO DE MANGANÊS (20MN2)</p> <p>CAPACIDADE DE CARGA DA TALHA: 3,0 TONELADAS (3,0 TF)</p> <p>DIÂMETRO DA CORRENTE DE CARGA (MM): 10,0 MM</p> <p>ELEVAÇÃO MÁXIMA DA TALHA: 1,5 M</p> <p>ESFORÇO NECESSÁRIO PARA ELEVAR CARGA MÁXIMA (N): 410 N</p> <p>GRUPO DE CLASSIFICAÇÃO: EN 13157</p> <p>MEDIDA (A): 205 MM</p> <p>MEDIDA (B): 115 MM</p> <p>MEDIDA (C): 208 MM</p> <p>MEDIDA (D): 400 MM</p> <p>MEDIDA (E): 52 MM</p> <p>MEDIDA (F): 33 MM</p> <p>MEDIDA (G): 515 MM</p> <p>SEGUE NORMA: ABNT NBR 16324</p> <p>MASSA APROXIMADA (PESO): 18,32 KG</p> <p>E (CDC): REF : VONDER"</p>
7	UNIDADE	1	<p>CARRINHO GAVETEIRO PARA MANUTENÇÃO.</p> <p>04 GAVETAS ALTURA 100MM COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS</p> <p>01 GAVETAS ALTURA 200MM COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS</p> <p>01 PORTA LATERAL</p> <p>01 PRATELEIRA REMOVÍVEL</p> <p>02 RODÍZIOS FIXOS DE 4"</p> <p>01 RODÍZIO GIRATÓRIO 4"</p> <p>01 RODÍZIO GIRATÓRIO COM FREIO 4"</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>CAPACIDADE DE CARGA 350 KG</p> <p>DIMENSÕES (C X L X A): 900 X 400 X 890MM</p> <p>PESO: 67 KG</p> <p>REF.: ORK-CAR-055</p>
8	UNIDADE	2	<p>CHAVE DE IMPACTO DE 3/4" A BATERIA</p> <p>COM OS SEGUINTE REQUISITOS:</p> <p>TORQUE DE APERTO ENTRE 1000 N·M A 1700 N·M;</p> <p>TORQUE DE DESAPERTO ENTRE 1600 N·M A 2200 N·M;</p>

			<p>IMPACTOS POR MINUTO DE ATÉ 2600 IPM; VELOCIDADE DE 0-2600 RPM; 3 ou 4 MODOS DE VELOCIDADE AJUSTÁVEL; PESO APROXIMADO DE ATÉ 3 KG; ENCAIXE DE 3/4" COM ANEL DE RETENÇÃO; MOTOR DO TIPO SEM ESCOVAS; BATERIA ENTRE 18V A 20V; O KIT DEVE CONTER: 1 CHAVE DE IMPACTO DE 3/4", 1 MALETA PARA TRANSPORTE, 2 BATERIAS, 1 CARREGADOR DE BATERIA;</p>
9	PEÇA	3	<p>TRENA A LASER PROFISSIONAL 150M -FAIXA DE MEDIÇÃO NO MINIMO: 150M -ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BATERIA DE DE LÍTIO INTERNA -POSSUIR VISOR DIGITAL COM CAMERA E FUNÇÃO ZOOM -PROTEÇÃO CONTRA PÓ E PROJEÇÕES DE ÁGUA: IP 54 -CONECTIVIDADE COM APLICATIVO VIA BLUETOOTH. -MEMORIA INTERNA PARA SALVAR FOTOS. -PRECISÃO DE +-1,5MM. -COM SENSOR DE INCLINAÇÃO COM PRECISÃO DE +-0,2° ACOMPANHAM: -BOLSA PARA PROTEÇÃO -ALÇA PARA TRANSPORTE -CABO PARA CARREGAMENTO. REF BOSCH GLM 150-27 C</p>
10	UNIDADE	2	<p>MARTELO SDS MAX ROTATIVO ROMPEDOR 1-9/16" A BATERIA VOLTAGEM ENTRE 20V E 60V MAX MOTOR DO TIPO SEM ESCOVAS IMPACTO POR MIN ATÉ 3.200 IPM ENCAIXE DO MANDRIL SDS MAX PESO ATÉ 7 KG PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO ENERGIA DE IMPACTO 6,1 E 7 JOULES; O KIT: 1 MARTELO SDS MAX ROTATIVO ROMPEDOR 1-9/16" S\ FIO 1 MALETA P\ TRANSPORTE 2 BATERIAS 1 CARREGADOR DE BATERIA1 EMPUNHADURA LATERAL</p>
11	UNIDADE	1	<p>NÍVEL A LASER 12 LINHAS PROTEÇÃO EM NÍVEL: IP65 AUTONIVELAMENTO PROJEÇÃO DE 3 LINHAS EM 360° PRECISÃO DE +-0,3MM/M ALCANCE DE TRABALHO: COM RECEPTOR: 120 M/SEM RECEPTOR: 35 M PRECISÃO: ROSCA DE TRIPÉ: 1/4 ", 5/8" COR DA LINHA DO LASER: VERDE ALIMENTAÇÃO BATERIA 18V LITIO -CONEXÃO BLUETOOTH. ACOMPANHAM: -BOLSA PARA PROTEÇÃO -BATERIA -CARREGADOR. -SUPORTE MAGNÉTICO. REF BOSCH NÍVEL A LASER 12 LINHAS VERDE PRO GLL 18V-120-33 CG</p>

12	UNIDADE	2	<p>SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL A GASOLINA MOTOR A COMBUSTÃO DOIS TEMPOS SIST. DE TRANSPORTE COM ALÇAS ACOLCHOADAS E AJUSTÁVEIS QUE POSSIBILITEM CARREGAR COMO MOCHILA ALÇAS FIXADAS NA CARENAGEM COM ENCAIXE DE MATERIAL N CONDUTOR DE CALOR EMPUNHADURA COM ALAVANCA DE ACELERAÇÃO E DE REGULAGEM CABO DE EMPUNHADURA E TUBO AJUSTÁVEL DISPENSANDO O REQUERIMENTO DE FERRAMENTAS. TUBO\BICOS DE MATERIAL ISOLANTE TÉRM. OU NÃO CONDUTOR DE CALOR. TUBULAÇÃO DE COMBUSTÍVEL FIAÇÃO ELÉTR. E CABO DE VELA NÃO EXPOSTOS INTEGRADOS A CARENAGEM DO EQUIPAMENTO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NA PARTE INF. DO EQUIPAMENTO. VOLUME MÁX. DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 2L ACEITANDO-SE VARIAÇÕES DE 5%. TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM SISTEMA DE ROSCAS TIPO MACHO-FÊMEA FORÇA DE SOPRO MÍNIMA DE 40, ACEITANDO-SE VARIAÇÕES DE 5%. NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA MÁXIMO 110 DB(A), ACEITANDO-SE VARIAÇÕES DE 5%. PESO MÁX SEM COMBUSTÍVEL DE 11 KG, ACEITANDO-SE VARIAÇÕES DE 10%. CILINDRADA MÍN DE 80 CM3, ACEITANDO-SE VARIAÇÕES DE +/- 5%. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3.0 KW. VELOCIDADE DO AR MÁXIMA DE 100 M/S, ACEITANDO-SE VARIAÇÕES DE +/-5 %. VIBRAÇÃO MÁXIMA DE 3.7 M/S2, ACEITANDO-SE VARIAÇÕES DE +/-5 %.DEVERÁ DISPOR AINDA DE SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO E DE CINTURÃO ABDOMINAL.</p>
13	UNIDADE	1	<p>TRANSPALETEIRA MANUAL HIDRAULICA 2.000KG RODAS DUPLAS EM NYLON PROJETADA PARA MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL DE CARGA PALETIZADA EM AMBIENTE INDUSTRIAL OP MANUAL ATRAVES DE BOMBA HID. E ALAVANCA DE ACIONAMENTO CAP. DE CARGA 2.000KG LARG. EXT. GARFOS 525-550MM PADRAO ESTREITO COMP DOS GARFOS COMUM 1.150MM ALT.MIN GARFOS BAIXOS 85MM ALT.MÁX DE ELEVAÇÃO 200MM MAT. DAS RODAS NYLON POLIAMIDA ALTA RESISTÊNCIA CONFIG. RODAGEM TANDEM DUPLA NOS GARFOS RODA DIRECIONAL DUPLA MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO REFORÇADO COM PINTURA ELETROSTATICA PESO APROX.70KG-85KG CHASSI REFORÇADO ESTRUTURA EM AÇO DE ALTA RESIST. PROJETADA PARA SUPORTAR USO CONTINUO E SEVERO EM AMBIENTE LOGISTICO BOMBA HIDRAULICA SISTEMA HIDRAULICO SELADO</p>

			<p>ALTA PERFORMANCE QUE EXIGE MÍN ESFORÇO DO OPERADOR PARA ELEVAR A CARGA.</p> <p>PUNHO ERGONOMICO COM ALAVANCA DE 3 POSIÇÕES ELEVAR NEUTRO ARRASTO E BAIXAR DESCARGA CONTROLADA</p> <p>CONTROLE PRECISO DA OPERAÇÃO E REDUZ A FADIGA DO USUÁRIO</p> <p>MOVIMENTAÇÃO DE PALETE EM ESTOQUE CARGA E DESCARGA DE CAMINHÃO</p> <p>OPERAÇÕES EM AREA DE PROD. E LINHA DE MONTAGEM</p> <p>USO EM SUPERFICIES DE CONCRETO\PISO INDUSTRIALMÉD. IRREGULARIDADE</p> <p>VÁLVULA DE SOBRECARGA PROTEGE O SISTEMA HIDRÁULICO E A ESTRUTURA CONTRA DANOS POR EXC. DE PESO</p>
14	UNIDADE	2	<p>CHAVE DE IMPACTO 500W 220V</p> <p>INTERRUPTOR COM PRÉ-SELEÇÃO: PERFEITO CONTROLE DE VELOCIDADE.</p> <p>CAPA DE PROTEÇÃO RESISTENTE</p> <p>POTÊNCIA 500 W</p> <p>IMPACTOS POR MINUTO 1.000 - 2.600 IPM</p> <p>DIÂMETRO MÁX. PARAFUSO M18</p> <p>FAIXA DE TORQUE 250 NM</p> <p>REF.: BOSCH GDS 18 E PROFISSIONAL</p>
15	UNIDADE	1	<p>CÂMERA TERMOGRÁFICA DE CLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA SMARTPHONES FLIR ONE PRO - ANDROID (USB-C)</p> <p>Resolução Térmica 160x120</p> <p>Autonomia da Bateria Aproximadamente 1 hora</p> <p>Telefone Android (USB-C)</p> <p>Precisão ± 3 °C ou $\pm 5\%$, típica Porcentagem de diferença entre a temperatura ambiente e a da cena. Aplicável 60s após a inicialização, quando a unidade está entre 15 °C e 35 °C e a cena está entre 5 °C e 120 °C.</p> <p>Temperatura Operacional 0 °C - 35 °C (32 °F - 95 °F), carregamento da bateria 0 °C - 30 °C (32 °F - 86 °F)</p> <p>Fotômetro Desligado/°C/°F. Resolução 0,1 °C/0,1 °F</p> <p>Geração de imagem e óptica</p> <p>Captura/Exibição de Vídeo e Imagem Estática Imagens salvas como 1440 x 1080</p> <p>Descrição Geral Câmeras Termográficas e Visuais com MSX</p> <p>Distância MSX ajustável 0,3 m - Infinito</p> <p>Faixa Dinâmica de Cena -20 °C - 400 °C, -4 °F - 752 °F</p> <p>Foco Fixo de 15 cm ao infinito</p> <p>HFOV/VFOV 55 ° \pm 1° / 43 ° \pm 1°</p> <p>Obturador Automático/Manual</p> <p>Paleta Gray (branco quente), Hottest, Coldest, Iron, Rainbow, Contrast, Arctic, Lava e Wheel.</p>
16	UNIDADE	3	<p>MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR LINHA PROFISSIONAL COM ACESSÓRIOS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>POTÊNCIA MINIMA 800 WATT S, 220V, IMPACTO 0 – 4.400 MIN-1, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, FORÇA MÍNIMA DE</p>

			<p>IMPACTO 0 - 3 JOULE, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 4 - 26 MM, EM METAL 13 MM, EM MADEIRA 30 MM, COM FUNÇÃO TRIPLA DE PERFURAÇÃO, COM OU SEM IMPACTO E ROMPEDOR, SISTEMA DE ENCAIXE SDS-PLUS. BLOQUEIO DE PERCUSSÃO PARA PERFURAR AÇO E MADEIRA.</p> <p>ESFERA DE ARTICULAÇÃO PARA EVITAR RUPTURAS DO CABO.</p> <p>REVESTIMENTO SOFT GRIP NA EMPUNHADEIRA PRINCIPAL E AUXILIAR. EMBREAGEM DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA.</p> <p>DEVERÁ ACOMPANHAR:</p> <p>MALETA DE TRANSPORTE, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE.</p> <p>REFERÊNCIA: MODELO BOSCH-GBH224 D.</p> <p>DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO:</p> <p>UM PONTEIRO 250MM;</p> <p>UMA TALHADEIRA 250MM</p> <p>UM CONJUNTO DE BROCAS DE VÍDEA DE ENGATE RÁPIDO DE 6 A 12 MM.</p>
--	--	--	--

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

- I. A fundamentação da contratação e a definição de seus respectivos quantitativos encontram-se detalhadamente pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), documento que constitui apêndice integrante deste Termo de Referência, em estrita observância ao art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
- II. O objeto desta contratação está regularmente previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA) do SAMAE para o exercício de 2026, registrado sob o ID nº 59**, guardando total alinhamento e conformidade com o planejamento estratégico e orçamentário da autarquia, e devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3. A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- I. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- I. Os bens fornecidos deverão atender a critérios de sustentabilidade ambiental, devendo os licitantes observar, no que couber, os requisitos de eficiência energética e mitigação de impactos ambientais estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.
- II. As embalagens dos produtos deverão, sempre que possível, ser confeccionadas com material reciclável e/ou biodegradável, devendo o fornecedor observar as normas de descarte vigentes e as diretrizes de logística reversa aplicáveis para pilhas, baterias e componentes eletroeletrônicos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010.
- III. As marcas e modelos eventualmente mencionados nas especificações técnicas deste Termo de Referência constituem-se exclusivamente como referências de padrão de qualidade, desempenho e ergonomia, de modo a facilitar a descrição do objeto pela Administração.

- IV. Em atenção ao princípio da ampla competitividade, serão aceitos produtos similares, equivalentes ou de melhor qualidade que os referenciados, desde que atendam ou superem integralmente os requisitos mínimos descritos para cada item.
- V. A presente contratação não possui vedações específicas a marcas ou produtos decorrentes de processos administrativos prévios.
- VI. Não será exigida a apresentação de amostras físicas dos itens para o presente certame.
- VII. Para fins de julgamento e verificação de conformidade do objeto, o pregoeiro poderá, na fase de aceitabilidade de propostas, solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar o envio de prospecto, catálogo técnico detalhado ou manual do fabricante em formato digital (PDF). O licitante deverá encaminhar o documento no prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, a fim de subsidiar a análise da Área Técnica quanto ao atendimento das especificações exigidas.
- VIII. A exigência do catálogo técnico destina-se exclusivamente à conferência das características do produto ofertado, não se caracterizando como quesito de habilitação jurídica, fiscal ou qualificação técnica da empresa.
- IX. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante para fins de habilitação ou execução contratual, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela qualidade dos bens fornecidos
- X. Não é admitida a subcontratação do objeto desta licitação, devendo o fornecimento e a entrega dos bens serem executados de forma integral, direta e exclusiva pela empresa contratada.
- XI. Não haverá exigência da garantia de execução contratual de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o prazo exíguo de entrega e que o adimplemento da obrigação financeira pela Administração ocorre apenas após o recebimento e aceite definitivo dos bens.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Das Condições de Entrega

- I. O prazo para a entrega integral dos bens será de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo SAMAE, devendo ser realizada em **remessa única**.
- II. Caso não seja possível efetuar a entrega na data assinalada, a empresa contratada deverá comunicar formalmente ao fiscal do contrato as razões respectivas, com pelo menos **5 (cinco) dias úteis de antecedência**, para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Administração, ressalvadas situações devidamente comprovadas de caso fortuito ou força maior.
- III. Os bens deverão ser entregues no **Almoxarifado Central do SAMAE de Brusque**, localizado na **Rua Maximiliano Furbringer, nº 305, Bairro Souza Cruz, Brusque/SC**, aos cuidados do servidor responsável pelo setor.
- IV. O horário de funcionamento exclusivo para recebimento de entregas e retiradas de materiais será de **segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30**, não sendo aceitas descargas fora destes intervalos.

- V. Todos os itens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de oxidação ou manuseio prévio, acondicionados em suas embalagens originais de fábrica de forma a garantir a integridade física dos equipamentos durante o transporte e descarga.

Das Obrigações das Partes

I. São obrigações da Contratante (SAMAE Brusque):

- a) Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Prover as condições necessárias para a regular entrega dos bens, franqueando o acesso dos entregadores ao Almoxarifado Central nos dias e horários estipulados neste instrumento;
- c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais por meio de servidor ou comissão designada, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução e determinando a regularização das falhas observadas;
- d) Notificar a Contratada, formalmente e por escrito, sobre quaisquer imperfeições, falhas, vícios ou irregularidades constatadas nos equipamentos entregues, fixando prazo para a sua imediata correção ou substituição;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas exigidas neste Termo de Referência ou na proposta vencedora;
- f) Emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo nos prazos regulamentares, após a devida conferência e testes técnicos dos equipamentos;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada no valor e nos prazos acordados, mediante a regular liquidação da despesa e apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal;
- h) Aplicar à Contratada as sanções administrativas e contratuais cabíveis em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

II. São obrigações da Contratada:

- a) Entregar os bens em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, marcas e modelos adjudicados no certame, dentro dos prazos, horários e locais estabelecidos;
- b) Arcar com todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo frete, tributos, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e despesas com carga e descarga no almoxarifado do SAMAE;
- c) Fornecer, juntamente com os equipamentos, todos os acessórios exigidos, os respectivos manuais de instrução, montagem e operação redigidos em língua portuguesa, bem como os certificados de garantia originais emitidos pelos fabricantes;
- d) Substituir ou reparar, integralmente às suas expensas, e no prazo máximo estipulado pela fiscalização, qualquer equipamento que apresente vícios, defeitos de fabricação, alterações físicas ou avarias decorrentes do transporte e manuseio;

- e) Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados diretamente ao SAMA E Brusque ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização efetuada pelo órgão;
 - f) Manter, durante toda a vigência da contratação e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação exigidas na licitação;
 - g) Indicar formalmente um preposto ou representante credenciado para responder pela empresa junto ao SAMA E, facilitando a comunicação e a resolução imediata de eventuais problemas e ocorrências na entrega;
 - h) Comunicar imediatamente à fiscalização do SAMA E qualquer anormalidade, caso fortuito ou motivo de força maior que interfira ou impossibilite o andamento regular do fornecimento, propondo as ações corretivas cabíveis;
 - i) Cumprir fielmente os prazos e condições para a prestação de assistência técnica e manutenção corretiva durante o período de vigência da garantia dos equipamentos;
 - j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas (vedação à subcontratação).
- III. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal estabelecida na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se este for superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- IV. Todas as peças ou componentes que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, originais e de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos componentes de fábrica.
- V. Uma vez formalmente notificada pelo SAMA E, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem defeito no prazo máximo de **10 dias corridos**, contados a partir da data de retirada do equipamento.
- VI. O custo referente ao transporte, postagem ou deslocamento dos equipamentos cobertos pela garantia será de total e exclusiva responsabilidade da Contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- III. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- IV. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos

- mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- V. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
 - VI. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - VII. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - VIII. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - IX. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - X. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - XI. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
 - XII. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - XIII. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
 - XIV. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
 - XV. O gestor de contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
 - XVI. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
 - XVII. O gestor de contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- XVIII. O gestor de contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- XIX. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- I. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- II. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- III. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- IV. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- V. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- VI. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- VII. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Pagamento

Liquidação

- I. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação.
- II. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a. o prazo de validade;

- b. a data da emissão;
 - c. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d. o período respectivo de execução do contrato;
 - e. o valor a pagar; e
 - f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- III. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
 - IV. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
 - V. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
 - VI. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - VII. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - VIII. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 - IX. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Da forma de pagamento

- I O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva liquidação da despesa (atesto definitivo da nota fiscal), mediante ordem bancária para crédito em conta corrente indicada pelo Contratado

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

- I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.
- II. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

Da Habilitação Jurídica

- I. A comprovação da existência legal e da capacidade da empresa de assumir obrigações será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ) atualizado;
 - b) Contrato Social, Estatuto Social ou Requerimento de Empresário, devidamente registrado na Junta Comercial competente, consolidado ou acompanhado de todas as alterações posteriores em vigor;

Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- I. A regularidade fiscal, social e trabalhista **deverá** ser comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões, todas dentro de seus respectivos prazos de validade:
 - a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
 - b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado onde a licitante possui sede;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Fazenda do Município sede da licitante;
 - d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), comprovando a inexistência de condenações trabalhistas transitadas em julgado.

Da Habilitação Técnica

- I. A qualificação técnica **deverá** ser comprovada mediante a apresentação de:
 - a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu, de forma satisfatória, bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação (equipamentos, ferramentas elétricas e de medição).

Da Habilitação Econômico-Financeira

- I. A capacidade econômico-financeira para o fiel cumprimento das obrigações **deverá** ser comprovada mediante a apresentação de:
 - a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento das propostas (caso o documento não traga expresso o seu prazo de validade);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- I. O custo estimado total da contratação, bem como os respectivos custos unitários e a metodologia de pesquisa adotada, encontram-se detalhados no **Demonstrativo de Formação de Preços e Propostas (DFPP)**, documento que constitui anexo próprio e parte integrante dos autos do processo administrativo.

***Datado e assinado digitalmente.
Brusque/SC, junho de 2026.***

Fernanda Noemi Jockymann de Campos
Analista de Licitações
Responsável Pela Elaboração do TR

Jenifer Pereira
Chefe de Esgotamento Sanitário
Responsável Pela Elaboração do TR

Marcelo Augusto Castillo Hilbert
Engenheiro civil
Responsável pela elaboração do TR